



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1470

Quinta - feira 03 de julho de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.527, DE 3 DE JULHO DE 2025

“SUBSTITUI MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAJAMAR – C.M.D.C.A, ALTERANDO DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.269, DE 31 DE JULHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00002075/2025-76, quanto a necessidade de substituição de membro suplente representante da OAB que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar - CMDCA, de que trata o Decreto nº 7.269, de 31 de julho de 2024, alterado pelos Decretos nº 7.449, de 25 de fevereiro de 2025 e nº 7.484, de 30 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar - CMDCA, representante da OAB, desde já nomeada, alterando-se a redação da alínea “e” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 7.269, de 31 de julho de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º.....

II –

...

e) Representante OAB

Titular:

Suplente: Marta Caetano Bezerra”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 3 de julho de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.887, DE 3 DE JULHO DE 2025

Fica vago uma vaga do cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nos termos do artigo 53, inciso VII da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005, em decorrência do falecimento do servidor público ALISSON CRISTOVAO DA CRUZ – RE nº 10903, ocorrido em 29 de junho de 2025, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.888, DE 3 DE JULHO DE 2025.

Fica ratificada a concessão da licença por Acidente em Serviço, nos termos dos artigos 114 a 115 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, a servidora pública JUSSARA OLIVEIRA BARBOSA – RE 19349, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. A licença de que trata este artigo teve início em 5 de junho de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1470

Quinta - feira 03 de julho de 2025

Página | 2

PORTARIA Nº 1.889, DE 3 DE JULHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública MARIZA MARTINS ESMERIO DE MEDEIROS – RE 14276, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

A licença de que trata este artigo teve início em 3 de julho de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

PORTARIA Nº 1.890, DE 3 DE JULHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública JHENNIFER DANIELI CLAUDIONOR DO NASCIMENTO – RE 17732, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA.

A licença de que trata este artigo teve início em 14 de junho de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.891, DE 3 DE JULHO DE 2025.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 27/06/2025 a 29/06/2025, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública STEFANI GARCIA DA SILVA – RE 19825, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.892, DE 3 DE JULHO DE 2025.

Fica concedida ao servidor público ROBERTO CEZAR RODRIGUES DA SILVA - RE 16586, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 06/02/2018 a 10/09/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 16 de setembro de 2025 e término em 14 de dezembro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

Processo Administrativo nº 8.863/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais esportivos, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por intermédio da Secretária Municipal de Esporte e Lazer, torna público o resultado da análise da amostra apresentada pela empresa AMV COMERCIO PROMOÇÕES EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ 01.286.781/0001-95, vencedora dos Lotes: Lote 1 - (itens: 1, 6, 10, 13 e 16), Lote 2 - (Itens: 1, 4, 7 e 9), Lote 3 - (Itens: 2, 10, 20, 29 e 31), Lote 4 - (Itens: 1, 2 e 4) e Lote 5 - (Itens: 2, 7, 10, 13, 19, 26 e 33), os quais foram devidamente avaliados e considerados como APROVADOS, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital do certame.

Cajamar, 03 de julho de 2025

Afonso Barbosa da Silva - Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 8.515/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO e RATIFICO a locação do imóvel localizado no endereço: Rua Antônio Rizardi, nº 42 – Polvilho - Cajamar/SP, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 74, V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações destinado a acomodar as instalações da Farmácia SUS 24H do município de Cajamar. Valor Mensal R\$: 6.135,75 (seis mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 03 de julho de 2025.

Daniel Gonçalves de Freitas Paulino - Secretário Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1470

Quinta - feira 03 de julho de 2025

Página | 3

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 8.591/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO e RATIFICO a locação do imóvel localizado no endereço: Av. Antonieta Pasquarelli Penteado, Nº 187 – Bairro Altos de Jordanesia – Cajamar/SP., por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 74, V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações destinado para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Valor Mensal R\$: 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 03 de julho de 2025.

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

ERRATA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2.025

Processo Administrativo nº 365/2.024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução das obras de infraestrutura urbana na Avenida Tenente Marques (Trecho entre a Avenida Bento da Silva Bueno e Rua Belmiro de Campos Cortes) – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Secretária Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas, por meio de seu Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte correção referente à publicação realizada no Diário Oficial do Município de Cajamar - edição nº 1446 de 28/05/2025 - páginas 08 e 09:

Onde se lê: I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.769.477/0001-48, vencedora do lote único com valor unitário mensal de R\$ 916.831,09 (novecentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e um reais e nove centavos)

Leia-se: I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.769.477/0001-48, vencedora dos itens com valores unitários: Item 1.1.1 - R\$ 1.087,16; Item 1.1.2 - R\$ 35,42; Item 1.2.1 - R\$ 522,36; Item 1.2.2 - R\$ 30,38; Item 1.2.3 - R\$ 153,49; Item 1.2.4 - R\$ 20,02; Item 1.2.5 - R\$ 7,75; Item 1.3.1 - R\$ 116,07; Item 1.3.2 - R\$ 109,87; Item 1.3.3 - R\$ 30,37; Item 1.3.4 - R\$ 19,48; Item 1.3.5 - R\$ 0,63; Item 1.4.1 - R\$ 16,66; Item 1.4.2 - R\$ 1.206,01; Item 1.4.3 - R\$ 6,80; Item 1.4.4 - R\$ 1.427,55; Item 1.5.1 - R\$ 12,07; Item 1.5.2 - R\$ 1,29; Item 1.5.3 - R\$ 12,02; Item 1.5.4 - R\$ 3,58; Item 1.6.1 - R\$ 908,17; Item 1.7.1 - R\$ 57,69;

Item 1.7.2 - R\$ 71,03; Item 1.8.1 - R\$ 153,48.

Cajamar, 03 de julho de 2025

Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 35, de 03 de Julho de 2025

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 581/2025/PROT.E20250008012
Razão Social	GLOBOPLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA
CNPJ	02.157.486/0001-00
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 5620-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000640/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 8062/2024/PROT.E20250010181
Razão Social	GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ	02.905.110/1839-66
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 5620-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000727/25



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1470

Quinta - feira 03 de julho de 2025

Página | 4

Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.
-------------	---

Peticionamento	Processo Administrativo 10982/2024/PROT.E20250009852
Razão Social	GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ	02.905.110/1929-57
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 5620-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000700/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1547/2025/PROT.E20250010237
Razão Social	JUCOLATTE FABRICAÇÃO E COMERCIO DE CHOCOLATE LTDA
CNPJ	51.705.177/0001-24
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 1093-7/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000722/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 9489/2024
Razão Social	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
CNPJ	49.930.514/3861-49
Assunto	LICENÇA INICIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CNAE 5620-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000593/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1232/2025
Razão Social	NUTRITION & BIOSCIENCES BRASIL INGREDIENTES LTDA
CNPJ	36.350.287/0003-99
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA-CNAE 4644-3/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000662/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1817/2025
Razão Social	NOBEL FOODS DO BRASIL LTDA
CNPJ	10.768.623/0001-62
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA-CNAE 1093-7/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000674/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 895/2025
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA-CNAE 4646-0/02
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000576/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1470

Quinta - feira 03 de julho de 2025

Página | 5

Peticionamento	Processo Administrativo 894/2025
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA-CNAE 4649-4/08
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000575/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 668/2025
Razão Social	EBAZAR.COM.BR.LTDA
CNPJ	03.007.331/0197-56
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA-CNAE 5211-7/99
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000586/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1188/2025
Razão Social	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ	04.307.650/0029-36
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA-CNAE 4637-1/99
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000509/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1180/2025/PROT.E20250003773
Razão Social	DROGARIA E PERFUMARIA MOTA & MOTA LTDA
CNPJ	17.246.767/0001-06
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA-CNAE 4771-7/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000624/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 8369/2024
Razão Social	ESPECIALIS INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA
CNPJ	25.023.498/0001-39
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA-CNAE 1093-7/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000561/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 897/2025
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA-CNAE 4691-5/00
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000562/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1470

Quinta - feira 03 de julho de 2025

Página | 6

Peticionamento	Processo Administrativo 896/2025
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA-CNAE 4646-0/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000574/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2684/2025
Razão Social	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
CNPJ	49.930.514/3861-49
Assunto	ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL-CNAE 5620-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000670/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2307/2025
Razão Social	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
CNPJ	49.930.514/3861-49
Assunto	ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL-CNAE 5211-7/99
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000671/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2304/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL-CNAE 4646-0/02
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000696/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2306/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL-CNAE 4649-4/08
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000659/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2305/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL-CNAE 4645-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000695/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2303/2025
----------------	-----------------------------------



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1470

Quinta - feira 03 de julho de 2025

Página | 7

Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL-CNAE 4646-0/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000684/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1590/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA-CNAE 5211-7/99
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000747/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1603/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA-CNAE 4646-0/02
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000685/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2294/2025
Razão Social	ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ	54.858.014/0009-27
Assunto	BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA-CNAE 4645-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000632/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1601/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA-CNAE 4637-1/99
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000720/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1602/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA-CNAE 4646-0/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000679/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2523/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1470

Quinta - feira 03 de julho de 2025

Página | 8

CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA-CNAE 4645-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000697/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1606/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA-CNAE 4649-4/08
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000655/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2126/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA SUBSTITUTO-CNAE 4637-1/99
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000676/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2311/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-CNAE 4637-1/99
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000732/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1610/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-CNAE 4649-4/08
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000656/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2150/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA SUBSTITUTA-CNAE 4649-4/08
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000661/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2519/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	12.420.164/0005-80



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1470

Quinta - feira 03 de julho de 2025

Página | 9

Assunto	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA SUBSTITUTA-CNAE 4645-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000707/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2143/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA SUBSTITUTA-CNAE 4646-0/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000683/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1915/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-CNAE 4644-3/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000713/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1914/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-CNAE 4646-0/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000682/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1608/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA SUBSTITUTA-CNAE 5211-7/99
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000665/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2153/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA SUBSTITUTA-CNAE 4646-0/02
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000690/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1607/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-CNAE 5211-7/99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1470

Quinta - feira 03 de julho de 2025

Página | 10

Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000666/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1912/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-CNAE 4646-0/02
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000689/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2321/2025
Razão Social	ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ	54.858.014/0009-27
Assunto	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-CNAE 4645-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000633/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2297/2025
Razão Social	ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ	54.858.014/0009-27
Assunto	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA SUBSTITUTA-CNAE 4645-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000634/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 277/2025
Razão Social	ALERE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	22.843.980/0012-80
Assunto	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO-CNAE 5620-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000692/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1730/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	12.420.164/0005-80
Assunto	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO-CNAE 4644-3/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000654/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1626/2025
Razão Social	CREMER S/A
CNPJ	82.641.325/0018-66
Assunto	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO-CNAE 4649-4/08
Decisão	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1470

Quinta-feira 03 de julho de 2025

Página | 11

Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000717/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1624/2025
Razão Social	CREMER S/A
CNPJ	82.641.325/0018-66
Assunto	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO-CNAE 4645-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000715/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1625/2025
Razão Social	CREMER S/A
CNPJ	82.641.325/0018-66
Assunto	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO-CNAE 4646-0/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000716/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2296/2025
Razão Social	ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ	54.858.014/0009-27
Assunto	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO-CNAE 4645-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000636/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 10823/2024
Razão Social	HIRAI MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ	03.576.954/0001-35
Assunto	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO-CNAE 8630-5/02
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000164/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2312/2025
Razão Social	CM HOSPITALAR S/A
CNPJ	22.843.980/0012-80
Assunto	ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL-CNAE 4637-1/99
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000724/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1250/2025
Razão Social	3PL BRASIL LOGÍSTICA S/A
CNPJ	23.429.671/0034-36
Assunto	SOLICITAÇÃO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - CNAE 5211-7/01
Decisão	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1470

Quinta- feira 03 de julho de 2025

Página | 12

Fundamentação	Item 8.2, do Anexo I, do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de agosto de 2017, Art. 138, II da Lei 10.0833/98 Código Sanitário Estadual, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95 ficha de procedimento n.: 03.000378/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

EXTRATO DE ADITAMENTO AO

CONTRATO Nº 20/2022

- **Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

- **Contrato nº 20/2022**

- **Processo nº 2482/2022.**

- Modalidade: Art23, I, “a”, da L.F. 8.666/93 e suas alterações.

- **Contratado: RG8 SOLUÇÕES LTDA ME.**

- Objeto: Locação de impressoras da Câmara Municipal de Cajamar

Aditamento nº 3 ao contrato nº 20/2022 assinado em 04 de julho de 2025

com término em 19 de outubro de 2025.

Valor mensal por estação de impressão: R\$ 257,80

Prazo de vigência: 03 (três) meses.



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel. (11) 4446-0036